

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 243/97

Cria Comissão de Avaliação e Revisão da Lei nº 489/96.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que Dispõe a Legislação e vigor especialmente a Lei nº 527/97, de 23 (vinte três) de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Avaliação e Revisão da Lei nº 489/96, que institui a Planta Genérica de Valores do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, composto dos seguintes membros, Sr. **PEDRO FRINAHNI DE SOUZA** - Consultor Técnico, Sr. **MAURO RIBEIRO DA SILVA** - Chefe do Departamento de Cadastro, Sr. **RONALDO RANGEL NUNES** - Secretário Municipal de Obras, os Srs. **ADEMILSON PIMENTEL** e **WALLACE CASTELLO DUTRA** - Representantes do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - A presente Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório Conclusivo de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei 489/96.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete